

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I Nº662/2005

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº648, DE 18 DE MAIO
DE 2005.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

“Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para elaboração de projeto arquitetônico do Fórum da Comarca de Venda Nova do Imigrante e sua doação ao Poder Judiciário Estadual e obras de infra-estrutura no terreno destinado à sua construção, na seguinte dotação:

002001 - Gabinete do Prefeito, 0206100203.037 - elaboração de projeto arquitetônico e obras de infra-estrutura no terreno destinado à construção do Fórum, 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

“Art. 2º- ...”

Art. 2º- Os demais dispositivos permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações na Lei nº648, de 18 de maio de 2005, com as modificações desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de outubro de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal